



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 325/2022

Altera dispositivos da Lei nº 5.841, de 5 de maio de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.841, de 5 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.841, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

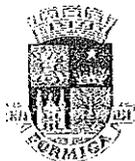
<i>1</i>	<i>PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>1.09</i>	<i>SECRETARIA DE SAÚDE</i>	
<i>1.09.02</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>10.122.0001.2.566</i>	<i>Enfrentamento a COVID-19</i>	
<i>339030</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>40.000,00</i>
<i>339039 – 155</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>200.000,00</i>
<i>339039 – 159</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>22.500,00</i>
<i>TOTAL</i>		<i>262.500,00</i>

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa “Prestação de Serviços da Saúde”, a ação: “Enfrentamento à COVID-19”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de abril de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 064/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 12 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, para alteração de dispositivos da Lei nº 5.841, de 5 de maio de 2022, cuja necessidade se verifica por ser o crédito a ser aberto especial, ao invés de suplementar, e ainda, que considerando a natureza do crédito, sua abertura enseja inclusão do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

11h30
12-05-2022

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG